

ID: AF7871B2572E4



PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



PORTARIA Nº 108, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município de Oeiras,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NESTOR ALVES DE CARVALHO JÚNIOR**, portador do CPF 964.138.243-87, para o cargo de **Assessor de Planejamento** da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN, no município de Oeiras-PI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, 19 de abril de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 308.213.193-15
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1

ID: 06E23BAB4C114



PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



PORTARIA Nº 109, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município de Oeiras,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LETÍCIA FERREIRA NUNES**, portadora do CPF: 018.916.013-69, para o cargo de Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN, no município de Oeiras-PI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, 19 de abril de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 308.213.193-15
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1

ID: F8EC56F06E824



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ 01.612.618/0001-75



EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato n.º 002/04/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAXINGÓ (PI)** e o(a) Sr(a) **MARIA DE LOURDES DE MORAES GOMES NETA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXINGÓ (PI).

CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES DE MORAES GOMES NETA.

CPF DO (A) CONTRATADO (A): 041.328.593-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO SEU ARTIGO 37, INCISO IX, VI-SANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA COMPLEMENTAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO DE CAXINGÓ (PI).

DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: O presente contrato foi fundamentado no excepcional interesse público, conforme disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 18/04/2024 a 15/10/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Anual 2024, do Município de Caxingó (PI), oriundos do Projeto/Atividade: 10.301.0020.2160; elemento de despesa: 3.1.90.04; FR: 500/600.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caxingó (PI)

Rua João Santos, nº 133, bairro Centro, Caxingó – Piauí
CEP: 64228-000

ID: 054A0C33164B4



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 – CPL/PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI

CONTRATADA: FABIANA PEREIRA DE SOUSA (CNPJ nº 27.260.932/0001-20)

OBJETO: Primeiro aditivo contratual, tendo por objeto o acréscimo do valor do contrato originalmente firmado entre as partes, para fornecimento de Materiais de Limpeza, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI e suas secretarias.

ADITIVO: 25 % (vinte e cinco por cento)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FUNDEB, FMAS, FMS e demais recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024

Brejo do Piauí/PI, 18 de abril de 2024.

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo do Piauí/PI: Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro – CEP: 64.895-000
CNPJ nº 01.612.567/0001-81